



CÂMARA MUNICIPAL
TACURU/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2024

**ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, DATA E HORÁRIO DA
SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a data comemorativa em alusão a emancipação político-administrativa do município de Tacuru, celebrada neste 13 de maio;

CONSIDERANDO ainda que, neste ano, a data recairá na segunda-feira, data em que, regimentalmente, acontece as sessões ordinárias desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, transferida para terça-feira, dia 14 de maio do corrente ano, às 09 horas, a décima quarta sessão legislativa ordinária do ano de 2024.

Art. 2º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Tacuru, retorna às suas atividades normais na terça-feira, dia 14 de maio, às 07 horas.

Art. 3º Demais demandas relacionadas a esta alteração ficarão à cargo da Secretaria Geral da Câmara Municipal, sendo dirimidas administrativamente.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Assinado eletronicamente

Anderson Maciel Marques

Presidente



LEGISLATIVO SÉRIO, COMPROMISSO REAL



/camaradetacurums



www.camaratacuru.ms.gov.br | camara@camaratacuru.ms.gov.br



Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro – Tacuru/MS, CEP. 79975-000